

**PREFEITURA DE  
ITAQUI - RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 3.970, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

Altera o Calendário de Eventos  
Oficiais do Município.

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica alterado o Calendário de Eventos Oficiais do Município, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.425, de 09 de fevereiro de 2009, estabelecendo o mês de Novembro para a realização do evento, conforme estabelecido no quadro abaixo:

*Art. 1º ...*

<i>Novembro</i>
<i>Cavalgada Cultural Cavaleiros da Integração da Região Sul</i>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito